

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024-2

Segundo termo aditivo ao contrato nº 15/2024 que, entre si, celebram o Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF) e a empresa Jamp Marketing e Propaganda Ltda. ME, referente à contratação, sob demanda, de serviços de publicidade, propaganda e comunicação off e online, incluindo estudo, planejamento, concepção, produção, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para os produtos, serviços e eventos internos e externos do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, a serem prestados por uma agência de propaganda, em conjunto com o pessoal interno do Uni-FACEF.

De um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso nº. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. **Alfredo José Machado Neto**, RG 4.885.208 e CPF/MF sob o nº **369.208.608-30**, SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JAMP MARKETING E PROPAGANDA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 68.320.449/0001-70, estabelecida na Avenida Paulino Pucci, nº 462, Jardim Francano, CEP 14.405-018, cidade de Franca, no Estado de São Paulo, neste ato representada por **Jarbas Rosa da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1517049-7, emitida pelo SSP-SP, CPF nº **036.973.538-29**, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com o que consta no Processo nº 86/2023, relativo à Tomada de Preço nº 02/2023, vem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 15/2024, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 15/2024 tem como objeto o acréscimo de 1,40% (um vírgula quarenta por cento) em relação ao quantitativo contratado inicialmente, sendo referente aos serviços prestados à incubadora de empresas (Impera), com base no Convênio nº 24/2024, celebrado entre a Prefeitura de Franca/SP e o Uni-FACEF. A vigência terá início em 22/11/2024 e finalizará em 31/03/2025. Referido acréscimo corresponde ao valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), respeitando o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 01/04/2024 e primeiro aditivo firmado em 04/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 22 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor do Uni-FACEF

Jarbas Rosa da Silva
**JAMP MARKETING E
PROPAGANDA LTDA ME**

Testemunhas:

José Alfredo de Pádua Guerra
CPF 162.120.928-85

Bruna Sousa Ferreira
CPF 377.372.548-54